

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

O presente Termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MULTIENTIDADE E FRACIONADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA E DE SUAS SECRETARIAS.**

### Descrição dos itens:

ITENS	Valor Unitário	Valor Total
ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO BICO ANTIENTUPIIMENTO, 20 G	R\$ 14,78	R\$ 1.847,50
ALGODÃO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PACO	R\$ 6,88	R\$ 756,80
APAGADOR MAGNETICO P/QUADRO BRANCO PRODUZIDO C/ PLASTICO ABS E FELTRO AQB-04	R\$ 16,63	R\$ 1.829,30
APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES RETANGULAR S/DEPOSITO	R\$ 2,52	R\$ 1.386,00
APONTADORES DE LÁPIS COM LIXEIRO	R\$ 3,31	R\$ 1.959,52
ARQUIVO DE AZ, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE C/ PLASTICO POLIPROPILENO DA MESMA COR, MEDIDAS 34,5 X 28,5 X 7,3 CM, LOMBO LARGO LL	R\$ 24,13	R\$ 21.523,96
BALÃO ELABORADO C/ LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SORTIDO N°7 LISO PACOTE C/ 50 UNIDADES	R\$ 19,97	R\$ 13.979,00
BASTÃO COLA QUENTE SILICONIZADA FINO DIMENSÃO 7,5MM X 30,0 CM , PACOTE 1 KG	R\$ 89,30	R\$ 49.561,50
BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONIZADA GROSSA DIMENSÃO 11,2MMX300MM PACOTE C/ 1 KG	R\$ 83,80	R\$ 46.509,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL KRAFT ESTAMPADO C/ FIGURAS INFANTIS , 40CM ,ROLO DE 5 KG	R\$ 124,50	R\$ 1.120,50
BOBINA DE PAPEL PARDO TAMANHO 90CM 10KG	R\$ 228,33	R\$ 7.306,56
BOBINA TERMICA 80mmm/40m CX C/30	R\$ 170,17	R\$ 1.701,70
BORRACHA BRANCA , MACIA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADORES Nº 40	R\$ 3,05	R\$ 1.723,25
BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 20 GRANDE	R\$ 3,62	R\$ 2.027,20
- CADERNO BROCHURA 1/4 PAUTA DUPLA 40 FLS CALIGRAFIA	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL FORMATO 200MM X 275 MM	R\$ 8,58	R\$ 4.290,00
CADERNO FORMATO 140MM X 202MM C/48 FLS	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00
CADERNO FORMATO 140MM X 202MM C/96 FLS	R\$ 9,92	R\$ 5.555,20
CAPA DURA - CADERNO FORMATO: 140mmm X 202mm COM 96 FLS CAPA DURA	R\$ 14,67	R\$ 7.921,80
CADERNO QUADRICULADO C/96 FLS ,TAMANHO 142MM X 200MM	R\$ 13,83	R\$ 6.915,00
CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS 200 FLS, ESPIRAL, FORMATO 200MM X 275MM, CAPA DURA	R\$ 23,15	R\$ 12.848,25
CAIXA DE ARQUIVO MORTO COMPACTO FEITO EM PAPELÃO 411 G/M <sup>2</sup>	R\$ 7,92	R\$ 16.632,00
CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA FIXA, CRISTAL	R\$ 96,10	R\$ 16.337,00
CAIXA ORGANIZADORA DE 30 L, COM TAMPA NATURALA/TRANSPARENTE	R\$ 70,65	R\$ 6.358,50
CAIXA ORGANIZADORA DE 60L. COM TAMPA, NATURAL/TRANSPARENTE	R\$ 108,30	R\$ 9.747,00
CALCULADORA ELETRONICA GRANDE 12 DIGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, BATERIA INCLUSA	R\$ 33,47	R\$ 1.640,03
CANETA ESFEROGRAFICA 1.0mm CRISTAL, O TUBO DE TINTA DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA DE 1mm, LARGURA DE LINHA 0,4mm, TAMPA DE PLUG DA MESMA COR TINTA, TAMPA VENTILADA, BOLA DE TUNGSTENIO, COR PRETA CIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 86,45	R\$ 2.161,25
CANETA ESTEREOGRAFICA 1.mm CRISTAL, O TURBO DE TINTA DE POLIESTIRENO 49,000	R\$ 86,57	R\$ 1.904,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

51,6600 2.531,34 Página: 3 / 9 TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA DE 1mm, LARGURA DA LINHA 0,4mm. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, BOLA DE TINGSTÊNIO, COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADE		
CANETA FIXA, COM CORRENTE, BOLINHA CROMADA	R\$ 30,13	R\$ 1.355,85
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA P/ TRAÇO FINO E GROSSO	R\$ 3,83	R\$ 1.819,25
CANETA P/ CD/DVD/BLU-RAY PONTA FINA 0,7MM PRETA	R\$ 5,50	R\$ 165,00
CAPA P/ENCADERNAR PRETA EM POLIPROPILENO ,TAMANHO A4 220MM X 307MM, ESPESSURA 0,28MM GRAVAÇÃO LISA	R\$ 2,17	R\$ 1.736,00
CAPA PARA ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO TAMANHO A4 220mmX 307mmESPESSURA 0,25mm, GRAVAÇÃO LISA	R\$ 2,17	R\$ 1.844,50
CARTOLINA ESCOLAR 50CM X 66CM 150 G/M <sup>2</sup> PCOTE C/100 BRANCA	R\$ 1,87	R\$ 2.019,60
CLIPS METALICOS Nº 2/0 COMPOSIÇÃO: ARAME TREFILADO, CX C/740 UNIDADES	R\$ 21,43	R\$ 4.114,56
CLIPS METALICOS Nº 8/0 COMPOSIÇÃO: ARAME TREFILADO. CX C/137 UNIDADES	R\$ 21,43	R\$ 3.728,82
COLA ADESIVA A BASE DE PVA,COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA,PVA, EM DISPERSÃO AQUOSA, APLICAÇÃO MADEIRAS, LAMINADOS, DECORATIVOS PLASTICOS, PAPEL, PAPELÃO, EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 31,63	R\$ 1.739,65
COLA BRANCA LIQUIDA 110G	R\$ 4,10	R\$ 2.275,50
COLA BRANCA LIQUIDA COMPOSIÇÃO A BASE DE PVA E AGUA 35G	R\$ 3,67	R\$ 2.183,65
COLA EM BASTÃO LAVÁVEL NÃO TÓXICA COMPOSIÇÃO: P.V.A - ACETATO DE POLIVINILA, 10G CAIXA C/24 UNIDADES	R\$ 56,33	R\$ 32.671,40
COLA GLITER NÃO TOXICA ,LAVAVEL,COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA, GLITER E CONSERVANTE, EMBALAGEM C/ 6 CORES DIFERENTES,POTES PLASTICOS C/ 23G CADA, CX C/6 CORES	R\$ 32,00	R\$ 8.960,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

COMPASSO COMPOSIÇÃO METAL, CIRCUNFERENCIA 360°,COMPATIBILIDADE GRAFITE	R\$ 9,30	R\$ 930,00
CORRETIVO LIQUIDO COMPOSIÇÃO AGUA, PIGMENTOS BRANCOS E POLIACETATO DE VINILA 18ML	R\$ 5,45	R\$ 272,50
DIVISORIA P/FICHARIO TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO C/10 INDICE	R\$ 10,15	R\$ 527,80
E.V.A 3mm 600 X 450 ESTAMPAS DE (FLORES, BOLAS, CORAÇÃO, LISTRAS)	R\$ 8,60	R\$ 5.160,00
E.V.A 3mm600X450 COM BRILHO VARIAS CORES	R\$ 8,16	R\$ 4.896,00
E.V.A. 3MM 600 X 450 VARIAS CORES	R\$ 6,36	R\$ 6.678,00
ELASTICO DE DINHEIRO, PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 34,83	R\$ 2.263,95
ELASTICO EMBALAGEM DE 500G	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
ENVELOPE A4	R\$ 1,13	R\$ 3.785,50
ENVELOPE CARTA	R\$ 0,80	R\$ 280,00
ESCALIMETRO 1/125, TRIDENTE	R\$ 62,97	R\$ 629,70
ESPIRAL 17 MM PRETO P/ ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS A4 PACOTE COM 100 UNIDADE	R\$ 40,13	R\$ 12.199,52
ESPIRAL 29MM PRETO P/ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 200 FOLHAS DE A4 PACOTE C/ 100 UNI	R\$ 48,00	R\$ 14.592,00
ESTILETE LARGO LAMINA 18MM COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA DE AÇO	R\$ 4,02	R\$ 1.326,60
ESTOJO ESCOLAR REDONDO EM NYLON LISO PRETO	R\$ 15,53	R\$ 8.541,50
EXTRATOR DE GRAMPOS	R\$ 4,99	R\$ 818,36
FITA ADESIVA CRISTAL COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRILICO MEDIDA 12MM X 40 METROS ROLO GRANDE	R\$ 4,02	R\$ 1.507,50
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm	R\$ 7,25	R\$ 2.718,75
FITA ADESIVA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO REFORÇADO COM TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA. TAMANHO 48mmm X 50m	R\$ 7,25	R\$ 2.537,50
FITA CREPE MARROM 18MM X 50M 3777, ROLO	R\$ 18,67	R\$ 6.161,10
FITA DESIVA DUPLA FACE DE PAPEL COMPOSIÇÃO: PAPEL COUCHÊ BRANCO E	R\$ 10,41	R\$ 4.476,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

ADESIVO ACRILICO MEDIDA 12MM X 30 M, GRANDE		
fita metrica de 1,5 metros para avaliação de medidas	R\$ 9,72	R\$ 1.010,88
GIZ BRANCO PRODUTO NÃO TOXICO C/ PELICULA PLASTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO P/ QUADRO NEGRO, CX C/ 55	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
GIZ COLORIDO PRODUTO NÃO TÓXICO , C/PELICULA PLASTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO, CORES VIVAS, CX C/ 55	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
GIZ DE CERA GRANDE FORMATO ANATÔMICO CORES SORTIDAS NÃO TÓXICO, CORES VIVAS CAIXA C/12 CORES	R\$ 7,88	R\$ 1.576,00
grampeador de mesa medio 26/6 dimensões20,1 x 5 x 9,5 cm, grampeia até 30 folhas, espaço de 150mm p/ as folhas	R\$ 35,50	R\$ 2.059,00
GRAMPEADOR METAL 15,5CM	R\$ 31,50	R\$ 2.079,00
Grampeador Grande de Ferro Profissional Até 100 Folhas	R\$ 197,67	R\$ 4.941,75
Grampeador Grande de Ferro Profissional Até 200 Folhas	R\$ 261,00	R\$ 7.047,00
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR N°26/6 GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 P/GRAMPEADOR EM CX C/ 5000 UNIDADES, INDICADO P/ ESCRITORIO CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².GRAMPO TIPO 26 E PERNA DE 6MM FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR , SEM REBARBA	R\$ 7,79	R\$ 1.495,68
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR GALVANIZADOS 24 P/GRAMPEADOR EM CX C/ 5000 UNIDADES, INDICADO P/ ESCRITORIO CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².GRAMPO TIPO 24 E PERNA DE 6MM FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR , SEM REBARBA	R\$ 15,26	R\$ 1.831,20
GRAMPO PREGADOR/PREDENDOR DE PAPEL, EM METAL, DIVERSAS CORES	R\$ 7,30	R\$ 2.628,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BOM JARDIM DA SERRA**



**Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro**  
**Bom Jardim da Serra – SC**  
**CEP 88.640-000**  
**Fone: 49 3232-0196**  
**CNPJ: 82.844.754/0001-92**



*“Capital das Águas”*

- JOGO DE CANETINHAS HIDROCOR, PONTAS ESTAVEIS, RESISTENTES A PRESSÃO, TAMPA VENTILADA, CORPO EM POLIPROPILENO, LAVAVEL, CORES BRILHANTES, ESPESSURA DE TRAÇO APROX. 1,0MM, PONTA FINA,	R\$ 7,68	R\$ 4.377,60
LAMINA P/ESTILETE LARGO DIMENSÕES 11MM X 18MM, C/ PONTAS RENOVAVEIS EM AÇO CARBONO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 21,37	R\$ 2.179,74
LAPIS DE COR MADEIRA 100% REFLORESTADA, SEXTAVADO, CORES VIVAS E INTENSAS	R\$ 19,43	R\$ 10.686,50
LAPIS PRETO N°2, COMPOSIÇÃO: MATERIAL CEREMICO, GRAFITE E MADEIRA, PRODUTO NÃO PERECIVEL CX C/ 144 UNIDADES	R\$ 141,30	R\$ 80.964,90
LASTEC BRANCO E/OU COLORIDO COMPOSIÇÃO 59% ELASTODENO, 41% POLIESTER, 10 METROS A UNIDADE	R\$ 23,66	R\$ 473,20
LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA, PRETO, COSTURADO, FOLHAS NUMERADAS, TAMANHO 210MM X 300MM	R\$ 24,17	R\$ 2.296,15
MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: PONTA REDONDA DE POLIESTER, TINTA A BASE DE ALCOOL, FELTRO: POLIESTER, CORPO PLASTICO, RECARREGAVEL	R\$ 7,60	R\$ 2.660,00
MARCADOR PERMANENTE COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA, PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA CHANFRADA DE 5,0MM E 2,0 MM NAS CORES PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE	R\$ 7,52	R\$ 2.729,76
MASSINHA DE MODELAR FEITA A BASE DE AMIDO, CX C/ 12 CORES, CORES VIVAS	R\$ 7,52	R\$ 3.760,00
NOTAS AUTOADESIVAS REMOVIVEIS 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS 38MM X 50MM	R\$ 9,67	R\$ 3.761,63
PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, DIMENSÕES : ALT 25CM	R\$ 7,71	R\$ 3.855,00
PALITO P/SORVETE PONTA ARREDONDADA, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ALTURA 11,5 CM, LARGURA: 1CM, PACOTE C/ 50 UNIDADES	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
PAPEIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER A 4 180G, CRISTAL PCT 50 FOLHAS (VÁRIAS CORES)	R\$ 54,10	R\$ 12.443,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



**Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro**  
**Bom Jardim da Serra – SC**  
**CEP 88.640-000**  
**Fone: 49 3232-0196**  
**CNPJ: 82.844.754/0001-92**



*“Capital das Águas”*

PAPÉL A4 COLORIDO PACOTE C/ 100 UNI, 75G/M <sup>2</sup> 297X210MM	R\$ 11,97	R\$ 1.197,00
PAPÉL SULFITE TAMANHO A4 210MM X 297MM, 75 GR, RESMA 500 FLS CX C/ 10 RESMAS	R\$ 301,33	R\$ 503.221,10
PAPÉL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO 45cm X 25 METROS	R\$ 174,33	R\$ 19.350,63
PAPÉL CARBONO, PRETO, A4, 100 FOLHAS	R\$ 89,47	R\$ 5.368,20
PAPÉL CARTA 6185,279,4mmX 215,9, FOLHAS INTEIRAS, 1 ETIQUETA POR FOLHA, ETIKJET+ LASER, COR BRANCA, PACOTE COM 100 FOLHAS	R\$ 91,60	R\$ 916,00
PAPÉL CARTÃO FOSCO TAMANHO 50CM X 66CM VARIAS CORES	R\$ 2,58	R\$ 309,60
PAPÉL CELOFANE COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, TAMANHO 70CM X 89CM, VARIAS CORES	R\$ 2,58	R\$ 387,00
PAPÉL COLOR SET DUPLA FACE (VÁRIAS CORES) TAMANHO 40 cm X 66cm	R\$ 2,58	R\$ 258,00
PAPÉL CREPOM 40CM X 200CM VÁRIAS CORES	R\$ 2,58	R\$ 722,40
PAPÉL MANTEIGA COLORIDO TAMANHO 50CM X 70CM	R\$ 2,58	R\$ 645,00
PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTIFICADA EM PAPÉL CARTÃO DUPLEX, SEM ILHÓS, FORMATO OFÍCIO	R\$ 4,77	R\$ 720,27
PASTA CATÁLOGO COM 10 PLÁSTICOS TAMANHO OFÍCIO	R\$ 18,07	R\$ 903,50
PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS TAMANHO OFÍCIO	R\$ 25,80	R\$ 1.728,60
PASTA DE PLÁSTICO C/ ELÁSTICO 40MM	R\$ 7,67	R\$ 1.150,50
PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 20MM	R\$ 7,00	R\$ 1.190,00
PASTA DE PLÁSTICO OFÍCIO A4	R\$ 6,23	R\$ 1.027,95
PASTA DOBRADA COM GRAMPOS TRANSPARENTE, A4	R\$ 6,23	R\$ 1.214,85
PASTA EM L A4, 015 MICRAS ACP	R\$ 2,38	R\$ 571,20
PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO C/ 4CM TAMANHO A4	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO SEM LOMBO TAMANHO A4	R\$ 5,85	R\$ 2.515,50
PASTA PLÁSTICA SEM ELÁSTICO SEM LOMBO TAMANHO A4	R\$ 5,78	R\$ 2.485,40
PASTA REGISTRADORA AZ	R\$ 26,33	R\$ 22.117,20
PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS P/ A4	R\$ 28,47	R\$ 5.181,54
PASTA SUSPENSIVA CARTÃO KFRAFT 300G,C/ VARETA PLÁSTICA REMOVÍVEL CX C/ 50	R\$ 244,33	R\$ 41.536,10

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

PEN DRIVE CAPACIDADE 64 GB COMPATIVEL WINDOWS 98 E SUPERIORES 3 MBS (GRAVAÇÃO) E 10 MBS (LEITURA) CONEXÃO USB 2.0 DIMENSÕES 17 X 57X9 MM	R\$ 44,47	R\$ 2.890,55
PEN DRIVE CAPACIDADE 128 GB COMPATIVEL WINDOWS 98 E SUPERIORES 3 MBS (GRAVAÇÃO) E 10 MBS (LEITURA) CONEXÃO USB 2.0 DIMENSÕES 17 X 57X9 MM	R\$ 69,13	R\$ 4.493,45
PERCEVEJO LATONADO FABRICADO C/ ARAME E CHAPA DE AÇO C/TRATAMENTO DE SUPERFICIE ANTIFERRUGEM CX C/100 UNIDADES	R\$ 4,50	R\$ 639,00
PERFURADOR DE PAPEL 100 FLS	R\$ 236,67	R\$ 17.276,91
PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO DIMENSÕES 115 X 165 X 180MM, ABERTURAS 10 MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 60 FLS, DISTANCIA ENTRE FUROS: 80MM, BASE E CABO: FERRO FUNDIDO, PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO, SEPARADORES TRANSPARENTES	R\$ 149,67	R\$ 3.143,07
PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO ESPIRAL SIMPLES	R\$ 929,83	R\$ 4.649,15
PILHA ALCALINA AA PACOTE C/ 4 UNIDADES	R\$ 18,97	R\$ 10.812,90
PILHA ALCALINA TAMANHO C	R\$ 9,26	R\$ 1.852,00
PILHA ALCALINAS AAA PACOTE COM 2 UNIDADES	R\$ 9,20	R\$ 5.428,00
PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1.0mm VARIAS CORES	R\$ 4,97	R\$ 472,15
PINCEL REDONDO DA LINHA 266 N°10 C/PELO DE PONEI,CABO CURTO PLASTICO E VIOLA DE ALUMINIO POLIDO, IDEAL P/ USO ESCOLAR C/ TINTA GUACHE	R\$ 17,77	R\$ 1.243,90
PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE (15W)60HZ 127 V-220VOLTZ, CORPO INJETADO EM PLASTICO PONTA METALICA	R\$ 98,13	R\$ 10.303,65
Plastico olhado transparente	R\$ 24,38	R\$ 341,32
PLÁSTICO OLHADO TRANSPARENTE, BOBINA 1,40X50MTS, ESPESSURA 20MM	R\$ 1.198,00	R\$ 16.772,00
PRANCHETA EM ACRILICO A4	R\$ 29,47	R\$ 2.770,18
PRANCHETA EM MDF C/PRENDEDOR DE META, DIMENSÕES 15CMX16CMX1CM	R\$ 14,50	R\$ 870,00
quadro magnetico, grande branco 1,20x90	R\$ 331,33	R\$ 5.632,61



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

REGUA 30CM CRISTAL RESISTENTE COMPOSIÇÃO PLASTICO	R\$ 3,48	R\$ 2.122,80
REGUA MADEIRA 1 METRO	R\$ 17,50	R\$ 455,00
SACO PLASTICO 29 X39 CM TRANSPARENTE PACOTE COM 50 UNIDADE	R\$ 59,63	R\$ 5.664,85
SACO PLASTICO 30X 45 CM TRANSPARENTE PACOTE COM 50 CM	R\$ 71,30	R\$ 6.773,50
SACOLA PLASTICA PEQUENA 24X34 CX C/ 1000	R\$ 58,27	R\$ 4.952,95
SUPORTE FITA ADESIVA 11X10X20CM	R\$ 39,80	R\$ 676,60
SUPORTE P/FITA DIMENSÕES DO PRODUTO: 858X210X90 MM, BASE PLASTICA RECICLAVEL, DIAMETRO ROLDANA PQNA 25MM, DIAMETRO ROLDANA GRANDE 75MM, CHAPA DE CORTE: AÇO , PESO 0,9 KG	R\$ 36,48	R\$ 437,76
SUPORTE PARA LAPIS/CANETA COM DIVISORIA PARA CLIPS E PARA COLOCAR LEMBRETES, MATERIAL EM MET	R\$ 13,80	R\$ 1.228,20
TEMPERA GUACHE ESCOLAR 250ML ,8,45 FL.AZ, CORES VARIADAS	R\$ 9,83	R\$ 5.406,50
TESOURA ESCOLAR PONTAS ARREDONDADAS, LAMINAS DE AÇO INOXIDAVEL, CABO RESINA TERMOPLASTICA, 5X7X11,4CM	R\$ 5,70	R\$ 3.135,00
TESOURA MULTIUSO, MATERIAL RESINA TERMOPLASTICA, AÇO INOXIDAVEL,USO GERAL, PONTA RETA MEDIDA DA TESOURA: 21X6CM, AREA DE CORTE 7,5CM	R\$ 9,80	R\$ 1.068,20
TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3D COLOR, 35ML (1.18FL.Oz.) VÁRIAS CORES	R\$ 8,13	R\$ 406,50
tinta para carimbo 40m	R\$ 7,83	R\$ 234,90
TINTA PARA TECIDO 37 ML. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULÇÃO AGRILICA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES. DIVERSAS CORES	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
TNT TECIDO NÃO TECIDO VÁRIAS CORES, LISO E ESTAMPADO, ROLO 50 METROS	R\$ 131,00	R\$ 8.515,00
TRANSFERIDOR TRANSPARENTE EM PLASTICO ANGULO 360°	R\$ 7,32	R\$ 4.026,00
VISORES PARA PASTA SUSPENSA C/50 UNIDADES	R\$ 7,65	R\$ 1.224,00
Marcador para Quadro Branco	R\$ 7,43	R\$ 7.950,10
		<b>R\$ 1.322.727,35</b>

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

---

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a **MENOR PREÇO POR ITEM**;

1.3. O contrato terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando o registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra e de suas secretarias. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de BOM JARDIM DA SERRA – SC, bem como garantir a aquisição de produtos, para as diversas áreas de atuação do município, (assistência social, saúde, educação, Meio Ambiente, etc.).

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a Prefeitura Municipal e as suas secretarias, o devido acompanhamento dos recursos para realizar as aquisições.

## **3. O PRAZO DA REALIZAÇÃO DAS COMPRAS**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

3.1. A aquisição poderá ser realizada durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo esse ser aditado, de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeira das entidades.

3.2. Os produtos serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

## **4. DA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1. As entregas serão realizadas da seguinte forma:

4.1.1 Sempre que emitida a autorização de fornecimento (A.F) e o empenho, a empresa vencedora terá 5 dias uteis para a entrega dos produtos.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

4.3. Os produtos deverão ser de qualidade. Sendo a entrega dos referidos supervisionados pelo fiscal responsável.

4.4. A CONTRATADA deverá, durante a realização das entregas, atender as exigências das condições de segurança.

4.5. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra e de suas secretarias.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

5.1. O objeto do presente Termo de referência são materiais de expediente, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002, os quais deverão ser entregues conforme relacionado nesse documento.

Não serão aceitos pacotes furados, molhados ou danificados.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os produtos deverão ser entregues obedecendo todas as técnicas de cuidado e manuseio dos mesmos, pois será sempre conferido pelos fiscais do contrato/ata.

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à (o) Gestor de Contratos para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante das entregas, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **BOM JARDIM DA SERRA**



**Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro**  
**Bom Jardim da Serra – SC**  
**CEP 88.640-000**  
**Fone: 49 3232-0196**  
**CNPJ: 82.844.754/0001-92**



***“Capital das Águas”***

7.6.1 Não exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr;

7.6.2 Fornecer por escrito as informações necessárias para a aquisição dos produtos objeto do contrato;

7.6.3 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos, após seu recebimento;

7.6.4 Impedir que terceiros executem a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela secretaria demandante;

7.6.5 Solicitar que seja trocado o produto que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

7.6.6 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega do produto, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Executar a entrega dos produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários especificados neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **BOM JARDIM DA SERRA**



**Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro**  
**Bom Jardim da Serra – SC**  
**CEP 88.640-000**  
**Fone: 49 3232-0196**  
**CNPJ: 82.844.754/0001-92**



***“Capital das Águas”***

8.5. Vedar a utilização, na execução das entregas, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

8.6. Para o pagamento da nota fiscal e ou fatura, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto a nota fiscal seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local das entregas.

8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Estar ciente que a cada entrega não realizado dentro das normas legais, não será efetuado o pagamento.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **BOM JARDIM DA SERRA**



**Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro**  
**Bom Jardim da Serra – SC**  
**CEP 88.640-000**  
**Fone: 49 3232-0196**  
**CNPJ: 82.844.754/0001-92**



***“Capital das Águas”***

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo.

8.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.20. Não será permitida a subcontratação do objeto.

Observação:

- 1) Não serão aceitas mercadorias que não estejam acompanhadas de notas fiscais.
- 2) Deverão ser realizadas as entregas da forma que constar na Autorização de Fornecimento, evitando a entrega parcial dos produtos.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **BOM JARDIM DA SERRA**



**Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro**  
**Bom Jardim da Serra – SC**  
**CEP 88.640-000**  
**Fone: 49 3232-0196**  
**CNPJ: 82.844.754/0001-92**



***“Capital das Águas”***

## **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 107 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **BOM JARDIM DA SERRA**



**Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro**  
**Bom Jardim da Serra – SC**  
**CEP 88.640-000**  
**Fone: 49 3232-0196**  
**CNPJ: 82.844.754/0001-92**



***“Capital das Águas”***

9.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.09. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da entrega dos produtos em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.11. O servidor da secretaria demandante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.12. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da pasta, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. Executados e aceitos os produtos, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos comprovantes de realização das entregas, na secretaria, a qual está realizando a entrega dos produtos, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

10.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1.	o prazo de validade;
11.2.2.	a data da emissão;
11.2.3.	os dados do contrato e do órgão contratante;
11.2.4.	o período de prestação dos serviços;
11.2.5.	o valor a pagar; e
11.2.6.	eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

11.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

11.2.2 **Multa** de:

11.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

11.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

11.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

11.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **BOM JARDIM DA SERRA**



**Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro**  
**Bom Jardim da Serra – SC**  
**CEP 88.640-000**  
**Fone: 49 3232-0196**  
**CNPJ: 82.844.754/0001-92**



***“Capital das Águas”***

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021

11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

12.1. As despesas para realização das compras ocorrerão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas, tanto para o ano de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

## 13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

### 13.1 REGULARIDADE JURÍDICA

a) **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual/ME/EPP.

b) **Ato constitutivo** – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.1. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

13.2.2 Da Declaração que se enquadra ou não na condição de ME ou EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.

13.2.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

13.2.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

13.2.5 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

A apresentação aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

## **14. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

h) Alvará de funcionamento da sede da proponente do ano corrente;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

- i) Alvará sanitário da proponente do ano corrente,
- j) Contrato Social e alterações se houver (caso tenha sido apresentado no credenciamento, não se faz necessário na regularidade fiscal)

## **15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

- a) **Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

## **16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

16.1 Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade no máximo de 12 meses.

16.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$

-----

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \text{Ativo Total}$$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BOM JARDIM DA SERRA**



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

---

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

---

Passivo Circulante

16.2.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## **17. DO FORO**

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Bom Jardim da Serra, 16 de maio de 2024.

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra**

**Pedro Luiz Ostetto**

**Prefeito Municipal**